



CAMPO LARGO

Ofício nº 402/25

Campo Largo/PR, 12 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor:

Vimos através do presente, encaminhar a apreciação desta Casa, incluso Projeto de Lei nº 71/2025, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.698, de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, no âmbito do Município de Campo Largo e Institui a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

A presente proposta de alteração da Lei supramencionada tem por objetivo promover adequações necessárias ao aprimoramento de sua aplicação prática e à atualização de sua redação frente às recentes alterações na estrutura administrativa do Município.

Entre os principais pontos que motivam a presente iniciativa, destaca-se a atualização das denominações das Secretarias Municipais, tendo em vista as mudanças ocorridas na organização administrativa, de forma a manter a coerência entre a legislação vigente e a estrutura atualmente em funcionamento.

Além disso, propõem-se ajustes na redação referente ao Fundo Municipal instituído pela referida lei, visando adequar sua gestão, destinação e operacionalização aos parâmetros legais e administrativos exigidos, garantindo maior transparência e eficiência na utilização dos recursos.

A proposta contempla ainda a revogação de dispositivos que se tornaram obsoletos ou incompatíveis com a nova redação, bem como a inclusão de novos artigos necessários à plena execução da política pública instituída pela lei, consolidando um marco



CAMPO LARGO

normativo mais completo e atualizador fim, a proposta estabelece a previsão de regulamentação da lei por meio de decreto, medida que permitirá maior flexibilidade e agilidade na definição de procedimentos e critérios específicos, sem prejuízo da segurança jurídica e da observância das normas legais aplicáveis.

Dessa forma, as alterações ora apresentadas visam aperfeiçoar o instrumento legal existente, assegurando sua conformidade com a atual estrutura administrativa municipal e proporcionando maior efetividade na execução das ações previstas. Contando com a habitual atenção e compromisso dessa Casa com o aperfeiçoamento da legislação municipal, solicitamos a apreciação e aprovação do presente substitutivo, reiterando nossos votos de elevada consideração.

Atenciosamente.

MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:83677240972
0972

Assinado de forma digital
por MAURICIO ROBERTO
RIVABEM:83677240972
Dados: 2025.11.12
15:03:38 -03'00'

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

ALEXANDRE MARCEL KUSTER GUIMARÃES
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Nesta.